
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

**CERTIDÃO DA ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Certifico, para os devidos fins, que no dia nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Curitiba, PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD, que ao final assinam, para tratar dos assuntos previstos na pauta desta reunião. O Sr. Marcel Martins Malczewski, Presidente do Colegiado, deu boas-vindas a todos e convidou a mim, Victória Baraldi Mendes Batista, para secretariar a reunião.

Dentre outros assuntos, o Conselho de Administração deliberou sobre:

1. Eleição do Diretor de Novos Negócios da Copel (Holding) - mandato 2024-2026, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou eleger, como Diretor de Novos Negócios, para o mandato 2024/2026: Diogo Mac Cord de Faria, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânica, portador da carteira de identidade RG nº 36.134.471-5 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.507.137-77, com endereço comercial na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Curitiba - PR, CEP 81200-240. Registra-se que o eleito tomará posse em 15.10.2024. -----

2. Rerratificação sobre a deliberação da distribuição de dividendos intercalares de 2024, o Sr. Felipe Gutterres Ramella, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, apresentou proposta para rerratificação da distribuição de dividendos intercalares do exercício de 2024, com base no resultado do primeiro semestre de 2024, com ajuste na última casa do valor dos Dividendos/JCP para as ações preferenciais classe "A" e classe "B", **sem alteração no valor global de dividendos declarados e aprovados por este Conselho de Administração em sua 254ª Reunião Ordinária, realizada em 11.09.2024. Após apreciar a documentação disponibilizada, que fica sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança, e prestados os esclarecimentos julgados necessários, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, sem ressalvas, **aprovar** a retificação na última casa do valor dos Dividendos/JCP para as ações preferenciais classe "A" e classe "B" das deliberações tomadas no item 2 da ata de sua 254ª Reunião Ordinária, de 11.09.2024, nos termos descritos acima, ficando o teor daquela ata rerratificado com a redação que se segue: "2.**

Deliberação sobre a distribuição de dividendos intercalares de 2024, o Sr. Felipe Gutterres Ramella, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, acompanhado de sua equipe, apresentou proposta para distribuição de dividendos intercalares do exercício de 2024, com base no resultado do primeiro semestre de 2024, no montante de R\$485.111.571,96 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), a serem creditados aos acionistas com posição acionária em 30.09.2024, da seguinte forma: a) Juros sobre capital próprio (JCP) no valor bruto de R\$ 283.000.000,00 (duzentos e oitenta e três milhões de reais) cujo o pagamento ocorrerá em 29.11.2024 (R\$ 0,08981113 por ação ordinária - ON; R\$ 0,09879225 por ação preferencial classe "A" - PNA; R\$0,09879225 por ação preferencial classe "B" - PNB); b) Dividendos no valor de R\$ 202.111.571,96 (duzentos e dois milhões, cento e onze mil, e quinhentos e setenta e um reais, e noventa e seis centavos) cujo o pagamento ocorrerá em 29.11.2024 (R\$ 0,06414087 por ação ordinária - ON; R\$ 0,07055498 por ação preferencial classe "A" PNA; R\$ 0,07055498 por ação preferencial classe "B" - PNB), com a totalidade representando 50% da base de dividendos do resultado do primeiro semestre de 2024.

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

Os valores de JCP, líquidos dos tributos retidos na fonte, e dos dividendos, serão imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2024, conforme critérios estabelecidos no art. 87º, § 2º do Estatuto Social da Companhia. Após apreciar a documentação disponibilizada, que fica sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança, prestados os esclarecimentos julgados necessários, e considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva, emitida em sua 2618ª Reunião, de 05.09.2024, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Diretoria para distribuição de dividendos intercalares do exercício de 2024, nos termos do art. 30, item XXII e art. 87, §1 do Estatuto Social da Companhia. -----

Os demais assuntos tratados nessa reunião foram omitidos nesta certidão, por cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o “caput” do artigo 155 da Lei nº 6.404/76, haja vista dizerem respeito a interesses meramente internos à Companhia, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei.

Presenças: **MARCEL MARTINS MALCZEWSKI** (Presidente); **CARLOS BIEDERMANN**; **FAUSTO AUGUSTO DE SOUZA**; **GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR**; **JACILDO LARA MARTINS**; **MARCELO SOUZA MONTEIRO**; **MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO**; **PEDRO FRANCO SALES**; **VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS**; e **VICTÓRIA BARALDI MENDES BATISTA** (Secretária).

VICTÓRIA BARALDI MENDES BATISTA
Secretária de Governança da Copel